

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Origem:** CONVITE Nº 004/2013  
**Assunto:** Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de dedetização para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Cultura e Esportes.  
**Interessados:** Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e **ADONIS DE AQUINO SALES JUNIOR - ME**

**PARECER**


Analisada a matéria, nos termos do art. 22, Inciso III, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Procuradoria Geral do Município considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente.

Esta Procuradoria sugere a publicação dos extratos de homologação do Convite e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos na Lei acima referida.

S.M.J.

Faço conclusão ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Município para juízo final.

Pedras de Fogo - PB, 25 de fevereiro de 2013.

  
**FLAWBERT FARIAS GUEDES PINHEIRO**

Assessor Jurídico  
OAB-PB 10.555